



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2177, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Fica acrescentado o parágrafo único ao Artigo 6º, da Lei Municipal Número 1.030, de 21 de fevereiro de 1.995 e dá outras providências.

Fulano de Tal, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Américo Brasiliense aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. ...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Américo Brasiliense, 20 DE MARÇO DE 2018.

FULANO DE TAL
Prefeito Municipal